



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1535/2017

Requer informações sobre as dívidas e finanças municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que o equilíbrio financeiro e a austeridade fiscal são as bases para uma gestão pública eficiente e responsável.

Considerando que é importante sabermos como foi administrada a dívida da cidade nos últimos anos e se ela ficou ou não sob controle.

Considerando que um dos deveres do vereador é acompanhar e fiscalizar as contas públicas.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d'Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d'Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Existem quantos débitos decorrentes de precatórios do Município, incluindo o DAE (Departamento de Água e Esgoto) para com terceiros credores?
- 2) Qual o valor total desta dívida?
- 3) Qual a origem de cada precatório, ou seja, são decorrentes de ações cíveis por falta de pagamento de desapropriações, de acidentes de trânsito, de direitos trabalhistas e administrativos de servidores, enfim, qual a natureza da dívida de cada precatório?
- 4) Qual a ordem cronológica de cada precatório, informando de qual Justiça procedem, ou seja, se Vara trabalhista, Vara Federal, Justiça Comum, ou outra;
- 5) Qual o valor de cada precatório devido pelo município? Enviar uma relação de todos os credores e o valor de cada precatório.
- 6) De que forma pretende o Poder Executivo equacionar o pagamento dos débitos decorrentes de precatórios?
- 7) Quanto o município pagou de dívidas decorrentes de precatórios, entre os anos de 2013 e 2016?
- 8) Relatar o valor de cada dívida decorrente de precatório paga, o nome dos credores,

PROTOCOLADO 14095/2017 - 24/11/2017 14:26



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

nos anos entre 2013 e 2016 e se são decorrentes de ação que tramitaram na justiça trabalhista, federal ou comum;

9) Qual era o montante da dívida decorrente de precatórios do Município, incluindo o DAE (Departamento de Água e Esgoto) para com terceiros credores no final de 2012?

10) - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de novembro de 2017.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 14095/2017 - 24/11/2017 14:26



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Uma gestão fiscal equilibrada das contas públicas municipais deve ser prioridade. O gestor público, assim como a dona de casa, não deve gastar mais do que arrecada. O equilíbrio financeiro e a austeridade fiscal são as bases para uma gestão pública eficiente e responsável. Quero ter acesso aos números oficiais para não ficar refém de informações desconhecidas. O tamanho e a composição da dívida são dados financeiros objetivos, de caráter técnico e saber o valor real da dívida é fundamental para uma análise profunda e assertiva das finanças municipais.

PROTOCOLADO 14095/2017 - 24/11/2017 14:26